

EDITAL n.º 61 /2019

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, vem ao abrigo do n.º 1 do artigo 35º e artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com última atualização decorrente da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Prémio de Fotografia de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal, em 24 de fevereiro de 2011, tendo em especial atenção o artigo 7.º, torna público que se encontra aberto o procedimento de candidaturas e condições das mesmas para a participação na Atribuição do Prémio de Fotografia de Sintra, V Edição/2019.

Os valores dos Prémios a atribuir são os seguintes:

- 1.º Prémio correspondente ao valor de € 2 000,00 (dois mil euros);
- 2.º Prémio correspondente ao valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros);
- 3.º Prémio correspondente ao valor de € 1 000,00 (mil euros).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do citado Regulamento podem candidatar-se à Atribuição do Prémio de Fotografia de Sintra V Edição / 2019, fotógrafos nacionais e estrangeiros residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 anos, quer desenvolvam a atividade em termos amadores, quer profissionais.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do aludido regulamento, cada fotógrafo pode concorrer com o máximo de duas fotografias, inéditas e originais, da sua exclusiva autoria e propriedade, cujos direitos de autor lhe pertençam, sendo condição indispensável que:

- a) Não seja objeto de fotomontagem, com imagens próprias ou alheias;
- b) Não esteja incluída em publicação ou peça publicitária;
- c) Tenham sido concluídas nos dois anos anteriores à sua apresentação a concurso;
- d) As suas dimensões não excedam os 30x40cm, devidamente apresentadas em suporte apropriado para exposição (moldura, podendo levar *passepapout*)

De acordo com o estipulado nos n.ºs 2, 3, 4, 5, 8 e 9 dos artigos 6.º e 7.º do aludido Regulamento:

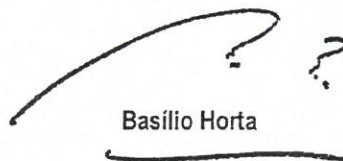
- a) As candidaturas, bem como as respetivas obras de arte devem ser entregues no prazo de cento e vinte dias úteis a contar da data da última publicitação/publicação/divulgação do presente edital e dirigidas à Câmara Municipal de Sintra / Divisão de Bibliotecas e Museus Municipais – Av. Heliodoro Salgado, Estefânia, 2710-505 Sintra (edifício MU.SA- Museu das Artes de Sintra), de acordo com o formulário constante em anexo e disponível em www.cm-sintra.pt ;

- b) A apreciação e seleção das fotografias apresentadas serão efetuadas no prazo máximo de quinze dias úteis a contar do termo do prazo para a receção das candidaturas;
- c) A morada do secretariado e do local de entrega das obras é a indicada na alínea a) do presente edital;
- d) Os critérios de avaliação são definidos pelo Júri, de acordo com o estipulado no artigo 9.º, n.º1 do mesmo Regulamento;
- e) O Júri, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do citado regulamento, é composto por três elementos:
 - a. Representante da Câmara Municipal de Sintra- Doutor Jorge Batista (Chefe da Divisão de Bibliotecas e Museus Municipais);
 - b. Docente Fotografia – Eduardo Sérgio;
 - c. Docente Fotografia - Daniel Antunes Pinheiro.
- f) A entrega dos Prémios e respetiva exposição, realizar-se-á em cerimónia pública, em local e data a indicar;
- g) Conforme dispõe n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, as fotografias expostas não podem ser retiradas antes do termo da exposição. Terminada a exposição as fotografias devem ser levantadas no local indicado na alínea a), no prazo de 15 dias após a notificação ao artista;
- h) A Câmara Municipal de Sintra não se responsabiliza pelas fotografias, podendo o artista plástico, nos termos da Lei, e em momento prévio à entrega das mesmas, celebrar um contrato de seguro que cubra a perda ou eventuais danos, desde esse momento até ao seu levantamento;
- i) Os demais termos e condições do presente procedimento bem como o funcionamento da Atribuição do Prémio de Fotografia de Sintra, V Edição / 2019 encontram-se sujeitos ao cumprimento do aludido Regulamento.

O presente edital encontra-se afixado nos locais de estilo, bem como publicado na comunicação social através de Aviso e disponível no sítio eletrónico oficial do Município em www.cm-sintra.pt.

Paços do Concelho de Sintra, 18 de 01 de 2019

O Presidente da Câmara



Basílio Horta